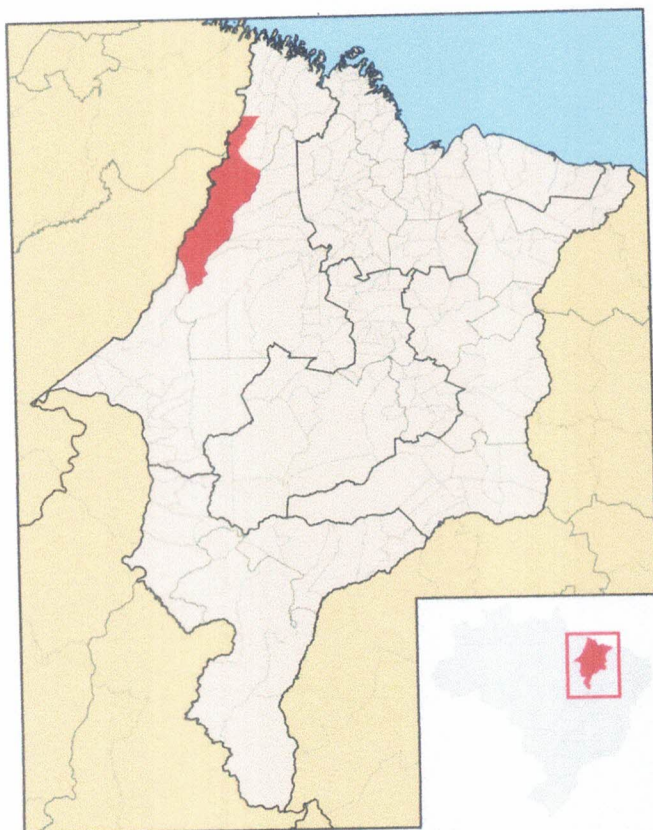




PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ - 01.612.323/0001-07

LEI N. 277 de 16/12/2022
AUMENTO DO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO,
CONTIDO NA LEI N 264 DE 14/12/2021 – LOA
2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 027/2022

O Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe no Art. 101 da LOM, sanciona o projeto de Lei nº 027/2022 de 23 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade, na data de 16 de dezembro de 2022, o qual dispõe sobre o aumento do índice de suplementação, contido na Lei nº 264 de 14 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Por fim, devidamente aprovado e sancionado passa a vigorar com a seguinte numeração: Lei nº 277/2022.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de dezembro de 2022

**JOEDSON ALMEIDA DOS
SANTOS:02379727350**

Joedson Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOEDSON
ALMEIDA DOS SANTOS:02379727350
Dados: 2022.12.19 12:21:05 -03'00'



MENSAGEM Nº 26/2022

APROVADO
EM 16/12/22
[Assinatura]
Assinatura
2º turno

Senhor Presidente

Senhores Edis,

APROVADO
EM 16/12/22
[Assinatura]
Assinatura
2º turno

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2022".

O presente projeto de lei visa buscar a necessária autorização legislativa para ampliar o limite estabelecido no art. 4º, da Lei Municipal nº 264 de 14 de dezembro de 2021 - LOA 2022, para 100% (cem por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Centro Novo do Maranhão.

Conforme consta na Lei Municipal nº 264/2021, foi aprovado um limite de suplementação de 80% (oitenta por cento) e somado a este teto um novo percentual de 20%, teremos uma autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no total de 100% (cem por cento).

Consigna-se, por oportuno, que o Município optou por abertura de crédito adicional suplementar e não extraordinário para executar as demandas necessárias que já possuíam ações aprovadas e também o recebimento de outros recursos não previstos como emendas parlamentares diversas; alguns recursos recebidos em 2021, que passaram como superávit financeiro e pelo excesso de arrecadação existente em 2022, nas áreas da educação, saúde e administração direta.

Diante do recebimento dessas receitas neste ano, faz-se necessário que seja encaminhado ao Poder Legislativo o Projeto de Lei para alteração no percentual de suplementação autorizado na LOA/2022 de 80% para 100%, para que o Município consiga adequar a execução orçamentária financeira cumprindo as demandas necessárias e essenciais para o bom funcionamento de todas as secretarias municipais.

Assim, será possível ter uma flexibilidade na execução orçamentária e com isso guarnecer os procedimentos técnicos orçamentários ao orçamento municipal, de limite de suplementação suficiente para atender as demandas dos municípios até o final de 2022.

Diante de todo o exposto e das fundamentações elencadas, contamos com os Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações orçamentárias deficitárias em razão do atendimento das demandas dos municípios.



PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Solicito, pois, submeter à matéria, o mais breve possível, à apreciação e aprovação dos Senhores e senhora Vereadores visando o atendimento das demandas dos municípios até o encerramento das atividades legislativas de 2022.

Com estas considerações, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa, na esperança de sua aprovação.

Renovamos a Vossa Excelência, minha distinta consideração.

Centro Novo do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS
SANTOS:02379727350

Assinado de forma digital por JOEDSON
ALMEIDA DOS SANTOS:02379727350
Dados: 2022.12.13 10:33:26 -03'00'

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Lei N 277 de 16/12/2022

**“Dispõe sobre aumenta o índice de
suplementação, contido na Lei nº 264 de 14 de
dezembro de 2021 - LOA 2022”.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) o limite de 80% (oitenta por cento), totalizando 100% (cem por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 4º da Lei nº 264/2021 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão,
aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS
SANTOS:02379727350

Assinado de forma digital por JOEDSON ALMEIDA DOS
SANTOS:02379727350
Dados: 2022.12.13 10:36:15 -03'00'

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 16/12/22

Assinatura

Joedson

APROVADO
EM 16/12/22

Assinatura

Joedson